

Prefeitura Coronel Vivida X ValOnline | Institucional X +

Não seguro coronelvivida.pr.gov.br/doc/men/267/ Ano: 2023

Categoria: Licitações

Modalidade: Chamamento Público

---

**Chamamento Público nº 12/2023** 29/11/2023

CREDECIMENTO de Pessoa Jurídica para REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". A partir do dia 30 de novembro de 2023, por um prazo de 12 (doze) meses.

**Anexos**

[Aviso](#)

---

**Chamamento Público nº 11/2023** 20/11/2023

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA DEMAIS ÁREAS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRIPTAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR, COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – ARTIGO 8º. Entre os dias 22 de novembro de 2023 a 28 de novembro de 2023.

**Anexos**

[Aviso de Chamamento](#) [Ata e Edital de Classificação Projetos](#)

---

**Chamamento Público nº 10/2023** 20/11/2023

32°C Pred ensolarado 15:50 01/12/2023





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023.

Expirado o prazo recursal quanto a classificação dos projetos, a comissão de seleção constituída pela Portaria nº 32/2023, convoca os proponentes **Angela Villwock Luna Silva, Karina Schiavini e Silmar dos Santos**, classificados no Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 11/2023, o qual tem por objeto a seleção de projetos culturais para demais áreas culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no anexo I, por meio da celebração de termo de execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Coronel Vivida/PR, com recursos da Lei Complementar 195/2022 (lei paulo gustavo) – artigo 8º, para apresentar em envelope lacrado no setor de protocolo do município a documentação de habilitação solicitada no edital, no item 11 e subitens, no máximo até o dia 13/12/2023.

Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2023.

Paulo Carol Anciliero  
Membro da C.S.

Elizangela Veis Sponholz  
Membro da C.S.

Elizangela Xavier  
Membro da C.S.



EVANGÉLICA LUTERANA SOCIEDADE DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 79.865.689/0001-77. Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, parecer jurídico e autorização do Secretário de Administração altera-se a CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR, item 10 – “Pagar as despesas de consumo de energia elétrica, água, esgoto e internet que incidir sobre o referido imóvel durante a vigência contratual.”, que passa a incumbe da CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 27 de novembro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

Publicado por:  
Leila Marcolina  
Código Identificador:2A3A83ED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023 - CONVOCAÇÃO  
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**  
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023.

Expirado o prazo recursal quanto a classificação dos projetos, a comissão de seleção constituída pela Portaria nº 32/2023, convoca os proponentes **Angela Villwock Luna Silva, Karina Schiavini e Silmar dos Santos**, classificados no Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 11/2023, o qual tem por objeto a seleção de projetos culturais para demais áreas culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no anexo I, por meio da celebração de termo de execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais domunicípio de Coronel Vivida/PR, com recursos da Lei Complementar 195/2022 (lei paulo gustavo) – artigo 8º, para apresentar em envelope lacrado no setor de protocolo do município a documentação de habilitação solicitada no edital, no item 11 e subitens, no máximo até o dia 13/12/2023.

Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2023.

**PAULO CAROL ANCILIERO**  
Membro da C. S.

**ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ**  
Membro da C.S.

**ELIZANGELA XAVIER**  
Membro da C.S.

Publicado por:  
Fernando de Quadros Abatti  
Código Identificador:5E5EF38E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023**  
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público o LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023, tipo MAIOR LANCE OU OFERTA. OBJETO: alienação de bens móveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, sendo 13,3976% (treze vírgula trinta e nove setenta e seis por cento) do total das quotas da sociedade empresária Força e Luz Coronel Vivida Ltda – Forcel, inscrita no CNPJ sob nº 79.850.574/0001-09. LOCAL E HORÁRIO: sala de reuniões do Departamento de Indústria e Comércio, localizado na Praça Angelo Mezzomo, centro, Coronel Vivida – PR, às 09:00 (nove) horas do dia 27 de dezembro de 2023. VALOR MÍNIMO TOTAL: R\$ 2.848.624,51. O edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) e na sede do Município de Coronel Vivida. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2023.

**JULIANO RIBEIRO -**  
Presidente da CPL.

Publicado por:  
Fernando de Quadros Abatti  
Código Identificador:06AACDFD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
04/2023**

**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023.

Objeto: Contratação de empresa para a CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO ENVOLVIDO, ENTRE AS COMUNIDADES DE RIO QUIETO E O DISTRITO DE VISTA ALEGRE, com 16 metros de comprimento por 6,26 metros de largura, área rural do Município de Coronel Vivida, totalizando a área de 100 m<sup>2</sup>, conforme projetos, planilhas e memorial em anexo.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução das obras, objeto do edital de Tomada de Preços nº 04/2023, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

nº de ordem	Proponente
01	CH – Engenharia Civil Ltda
02	Pavi Sul Construtora

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Município, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2023.

**JULIANO RIBEIRO**

Presidente da CPL

**FERNANDO Q. ABATTI**

Membro da CPL

**IANA R. SCHMID**

Membro da CPL

Publicado por:  
Fernando de Quadros Abatti  
Código Identificador:D0A65442

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI 3.297/2023**

Lei nº 3.297, de 07 de dezembro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a aquisição temporária de vagas de Educação Infantil em entidades educacionais privadas em caso de indisponibilidade de vagas na rede pública, às crianças de 0 (zero) à 5 (cinco) anos de idade no âmbito do Município de Coronel Vivida e dá outras providências.

Autoria: Vereador Dorian Luiz Pasqualotto

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ampliará a capacidade de oferta imediata de vagas para a Educação Infantil - Modalidade Creche, no Sistema Municipal de Ensino, conforme tratam o inciso XXV do artigo 70 da Constituição Federal de 1988 e o inciso IV do artigo 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** - Não havendo disponibilidade de atendimento imediato no Sistema Municipal de Ensino de Educação Infantil, na Modalidade Creche, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar contratos e convênios com entidades privadas para aquisição de vagas temporárias, para crianças de 0 (zero) à 5 (cinco) anos, em instituições e escolas privadas, que ofertem esta modalidade de Educação Infantil, a fim de ampliar a capacidade imediata de vagas.

**§ 1º** - Serão adquiridas, prioritariamente, as vagas disponíveis nas escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas circunscritas no Município de Coronel Vivida.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANGELA VILLWOCK LUNA SILVA  
CPF: 663.705.669-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:03:59 do dia 06/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2024.

Código de controle da certidão: **3E71.A197.43EB.D150**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P  
Eliz



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 032408444-67

Certidão fornecida para o CPF/MF: 663.705.669-34

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 6410 /2023



CONTRIBUINTE: 66370566934  
NOME.....: ANGELA VILLWOCK LUNA SILVA  
CNPJ/CPF....: 663.705.669-34  
ENDEREÇO....: RUA LAURINDO ANTONIO DE CARLI , 100 MADALOSO  
MUNICIPIO...: Coronel Vivida UF: PR 85550000

FINALIDADE..: DIVERSAS

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em: 08/12/2023.  
Válida até: 07/03/2024.  
Ano/Número da certidão.....: 2023/6410  
Código de autenticidade da certidão: 156878250183052

Certidão emitida pela Divisão de Tributação e Fiscalização.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

P Ely



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANGELA VILLWOCK LUNA SILVA

CPF: 663.705.669-34

Certidão nº: 69619879/2023

Expedição: 06/12/2023, às 10:10:49

Validade: 03/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANGELA VILLWOCK LUNA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **663.705.669-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **WE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA (GABEIRA IMÓVEIS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 15.367.199/0001-68, estabelecida na Rua Brigadeiro Rocha Loures nº 289 em Coronel Vivida (PR), representada pelo proprietário Sr. Olmar Wessolowski, portador da Carteira de Identidade RG 7.221.846-9 e CPF nº. 967.793499-68, doravante denominada **ADMINISTRADORA**. Declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins a quem possa interessar, que o (a) Sr. **ANGELA VILLWOCK LUNA SILVA**, brasileira, casada, maior, inscrita no CPF nº 663.705.669-34, RG: 92648-2, reside no imóvel por mim administrado, através de procuração, situado na Rua Santa Cataria, nº 424, Bairro São Luiz, na cidade de Coronel Vivida – Paraná.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Coronel Vivida, 27 de novembro de 2023

**OLMAR**

Assinado de forma digital por  
OLMAR

**WESSOLOWSKI:**

WESSOLOWSKI:96779349968  
Dados: 2023.11.27 11:18:08  
-03'00'

**96779349968**

**WE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA (GABEIRA IMÓVEIS)**

Olmar Wessolowski

Elyz

P

FLS 308  
Coronel/Vivida A.F.R

**PACTO  
ENERGIA**  
**DISTRIBUIÇÃO PARANÁ**

DETALHE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA  
FORCA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA  
IE 3130082741 CNPJ 79850574000109  
RUA IGUACU, 798, STEDILE I  
Coronel Vivida PR CEP 85550000

NOTA FISCAL - Série 0 no 00200385  
RE Proc. E-04/079/5663/2016 - IFE-33  
SEPD-Autorização n 08-2005/0006384-9

Classificação: B1/ RESIDENCIAL  
Residencial Normal

Tipo de Fornecimento:  
Trifásico  
Conta de energia Elétrica

SANTA PALMIRA RUFATTO  
RUA SANTA CATARINA 424

UNIDADE CONSUMIDORA  
6050000-0

SAO ROQUE Coronel Vivida PR  
CEP 8555000-0-Rua 15-Sequencia 6050000  
CPF/CNPJ 900.\*\*\*-\*\*-68

CÓDIGO DO CLIENTE  
57

REF MÊS / ANO  
NOV/2023

TOTAL A PAGAR  
R\$ 295,66

VENCIMENTO  
12/12/2023



NOTA FISCAL N° 00200385 SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 23/11/2023 09:54:26

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfe/consulta>

Chave de acesso:

4123117985057400010986000002003852000048490

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA pendente de autorização

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior		Leitura atual		Nº de dias 31	Próxima Leitura 22/12/2023			
	Un.	Quant.	PU(R\$) com trib.	Val.(R\$)		PIS COFINS	Base (R\$)	Alg. (%)	Val. (R\$)
Itens de fatura									
Energia Elétrica - Consumo	KWh	324	0,88046	299,95	8,38	299,95	19,00	46,68	0,6305
Illuminação Pública		259	36,31000	36,31					
<b>TOTAL</b>				<b>295,66</b>		<b>8,38</b>	<b>295,36</b>		<b>46,68</b>

CONSUMO FATURADO Kwh N° DIAS FAT Tributo Peca Calor / DCT Alm 10/11 Val 10/11

P Ely





## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**11/2023**

### **HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**

**NOME: ÂNGELA VILLWOCK LUNA SILVA**

**ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, 424**

**BAIRRO: SÃO LUIZ**

**CORONEL VIVIDA - PR**

**TELEFONE: (46) 991371257**

**PROTÓCOLO Nº 3097123**

**em: 08.12.23 h: 10:26**

**Sus**  
\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO



Consulta de Impedidos de Lictar

CPF: 66370566934

NENHUM ITEM ENCONTRADO! ✓



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 663.705.669-34

Código de Controle: 3E71.A197.43EB.D150

Data da Emissão: 06/12/2023

Hora da Emissão: 10:03:59

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 06/12/2023, com validade até 03/06/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](#)





SECRETARIA DA FAZENDA



## Informações do Documento

<b>Certidão</b>	032408444-67
<b>Tipo</b>	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
<b>Fornecida para o</b>	CPF 663.705.669-34 CPF não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
<b>Data de Emissão</b>	06/12/2023 10:05:12
<b>Data de Validade</b>	04/04/2024

[VOLTAR](#)

Secretaria da Fazenda  
Av. Vicente Machado, 445 - Centro  
80420-902 - Curitiba - PR  
[Localize no mapa](#)





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 6410 /2023



CONTRIBUINTE: 66370566934  
NOME.....: ANGELA VILLWOCK LUNA SILVA  
CNPJ/CPF....: 663.705.669-34  
ENDERECO....: RUA LAURINDO ANTONIO DE CARLI , 100 MADALOSO  
MUNICIPIO...: Coronel Vivida UF: PR 85550000

FINALIDADE..: DIVERSAS

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em: 08/12/2023.  
Válida até: 07/03/2024.  
Ano/Número da certidão.....: 2023/6410  
Código de autenticidade da certidão: 156878250183052

Certidão emitida pela Divisão de Tributação e Fiscalização.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANGELA VILLWOCK LUNA SILVA

CPF: 663.705.669-34

Certidão nº: 69619879/2023

Expedição: 06/12/2023, às 10:10:49

Validade: 03/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANGELA VILLWOCK LUNA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **663.705.669-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil  
SILMAR DOS SANTOS ✓

CPF  
857.740.309-20

CNPJ  
07.515.949/0001-73

Data de Abertura  
28/07/2005

Nome Empresarial  
SILMAR DOS SANTOS

Capital Social  
5.000,00

Situação Cadastral Vigente  
ATIVA

Data da Situação Cadastral  
28/07/2005

Endereço Comercial

CEP 85550-000	Logradouro RUA DR FRANCISCO BELTRAO	Número 574	Complemento CASA
Bairro MADALOZZO	Município CORONEL VIVIDA	UF PR	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI ✓

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	01/01/2010	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Cartazista, pintor de faixas publicitárias e de letras, independente ✓

Atividade Principal (CNAE)

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Pintor(a) de parede independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Elex  
P

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*[Handwritten signature]*  
*P*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.515.949/0001-73 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 28/07/2005
NOME EMPRESARIAL <b>SILMAR DOS SANTOS</b>		PÓRTA <b>ME</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R DR FRANCISCO BELTRAO</b>	NÚMERO <b>574</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>85.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MADALOZZO</b>	MUNICÍPIO <b>CORONEL VIVIDA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AGILCONTABILIDADECVV@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 3232-4053</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/2005</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/12/2023** às **14:07:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SILMAR DOS SANTOS**  
CNPJ: 07.515.949/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:09:16 do dia 08/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2024.

Código de controle da certidão: **1674.2C2D.0497.3B90**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P  
T9  
Elvz



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032421753-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.515.949/0001-73

Nome: **SILMAR DOS SANTOS**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Eduardo Pimentel*  
P



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 6320 /2023



CONTRIBUINTE: 7515949000173  
NOME.....: SILMAR DOS SANTOS 07 515.949  
CNPJ/CPF....: 07.515.949/0001-73  
ENDEREÇO....: RUA DR FRANCISCO BELTRAO , 574 MADALOSO  
MUNICIPIO...: Coronel Vivida UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em: 07 de Dezembro de 2023.  
Válida até: 06/03/2024.  
Ano/Número da certidão.....: 2023/6320  
Código de autenticidade da certidão: 154398564154398

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

*Edu*

P

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.515.949/0001-73 ✓

**Razão Social:** SILMAR DOS SANTOS ME

**Endereço:** RUA DR FRANCISCO BELTR O 574 CASA / MADALOZZO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/11/2023 a 22/12/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023112306535393581982

Informação obtida em 07/12/2023 14:35:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILMAR DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.515.949/0001-73

Certidão nº: 69974860/2023

Expedição: 07/12/2023, às 14:39:17

Validade: 04/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILMAR DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.515.949/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CORONEL VIVIDA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA ✓

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SILMAR DOS SANTOS ME

CNPJ: 07.515.949/0001-73 ✓

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CORONEL VIVIDA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CORONEL VIVIDA, 4 de outubro de 2023 ✓  
ANA MARIA

DE SIQUEIRA

Ana Maria de Siqueira

Distribuidor

Assinado de forma digital

por ANA MARIA DE SIQUEIRA

Dados: 2023.10.04 14:18:22

-03'00'



Município de Coronel Vivida  
Chamamento público n 011/2023

PROTÓCOLO N° 3101123  
Em: 08.12.23 - 14:36  
Junes  
\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO

SILMAR DOS SANTOS  
CNPJ: 07.515.949.0001-73

Endereço da sede: Rua Dr. Francisco Beltrão, n° 574 Bairro Madalosso  
Cidade: Coronel Vivida

E-mail: [silmar\\_pinturas@hotmail.com](mailto:silmar_pinturas@hotmail.com)  
Telefone: (46) 3232-4053 – 99973-6742





Consulta de Impedidos de Litar

CNPJ: 07515949000173

NENHUM ITEM ENCONTRADO! ✓





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/12/2023 09:47:16

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SILMAR DOS SANTOS**  
CNPJ: **07.515.949/0001-73**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Confirmação da Autenticidade de Certidões

### Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

**CNPJ:** 07.515.949/0001-73

**Código de Controle:** 1674.2C2D.0497.3B90

**Data da Emissão:** 08/12/2023

**Hora da Emissão:** 13:09:16

**Tipo Certidão:** Negativa

Certidão Negativa emitida em 08/12/2023, com validade até 05/06/2024.

[Página Anterior](#)

[Nova consulta](#)



SECRETARIA DA FAZENDA



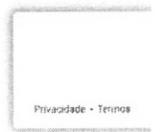
## Informações do Documento

<b>Certidão</b>	032421753-78
<b>Tipo</b>	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
<b>Fornecida para o</b>	CNPJ 07.515.949/0001-73 SILMAR DOS SANTOS
<b>Data de Emissão</b>	07/12/2023 14:14:34
<b>Data de Validade</b>	05/04/2024

[VOLTAR](#)

Secretaria da Fazenda  
Av. Vicente Machado, 445 - Centro  
80420-902 - Curitiba - PR  
[Localize no mapa](#)

[ocelepar](#)





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 6320 /2023



CONTRIBUINTE: 7515949000173  
NOME.....: SILMAR DOS SANTOS 07.515.949  
CNPJ/CPF....: 07.515.949/0001-73  
ENDERECO....: RUA DR FRANCISCO BELTRAO , 574 MADALOSO  
MUNICIPIO...: Coronel Vivida UF: PR 85550000

FINALIDADE..: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em: 07 de Dezembro de 2023.  
Válida até: 06/03/2024.  
Ano/Número da certidão.....: 2023/6320  
Código de autenticidade da certidão: 154398564154398

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07.515.949/0001-73

Razão social: SILMAR DOS SANTOS ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/11/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	2023112306535393581982
04/11/2023	04/11/2023 a 03/12/2023	2023110401332331820260
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	2023101605312445934472
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092707554109493168
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090819174022609868
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082001172093180317
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080119174739257302
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071319142154669844
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062401442145132111
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060500495581508712
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051701065078378215
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042801025128272380
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040900454944668907
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032101055666031178
01/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030201094855773456
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021101030817748122
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012300542117699941
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010400564280104624
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121601054911125296
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112700494703618300
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110801060439966293
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102014514398367742
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093001394806379700
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091101151591703616
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082301360759627075
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080401323766937851
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071601314013457592
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062701222512686022
07/06/2022	07/06/2022 a 06/07/2022	2022060701113079576695
19/05/2022	19/05/2022 a 17/06/2022	2022051901121527715650

Emissão/Leitura	Data de validade	Número do CEF
11/04/2022	11/04/2022 a 10/05/2022	2022041100580594123755
23/03/2022	23/03/2022 a 21/04/2022	2022032301034166230870
04/03/2022	04/03/2022 a 02/04/2022	2022030401053537349483
13/02/2022	13/02/2022 a 14/03/2022	2022021300564264129310
25/01/2022	25/01/2022 a 23/02/2022	2022012503360312025131
05/01/2022	05/01/2022 a 03/02/2022	2022010501581133287408
17/12/2021	17/12/2021 a 15/01/2022	2021121701543337635587

Resultado da consulta em 12/12/2023 09:45:25

[Voltar](#)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILMAR DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.515.949/0001-73

Certidão nº: 69974860/2023

Expedição: 07/12/2023, às 14:39:17

Validade: 04/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILMAR DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.515.949/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KARINA SCHIAVINI ✓  
CPF: 083.566.649-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:05:51 do dia 05/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2024. ✓

Código de controle da certidão: **F289.EAC6.18E0.FBF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*P. Eley*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032399880-10

Certidão fornecida para o CPF/MF: 083.566.649-26

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 6252 /2023



CONTRIBUINTE: 8356664926  
NOME.....: KARINA SCHIAVINI  
CNPJ/CPF....: 083.566.649-26  
ENDEREÇO....:  
MUNICIPIO....: Coronel Vivida , 0 SAO LUIZ  
UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

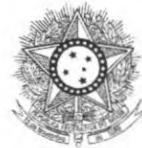
Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em: 05 de Dezembro de 2023.  
Válida até: 04/03/2024.  
Ano/Número da certidão.....: 2023/6252  
Código de autenticidade da certidão: 408088378408088

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

40

P Ely



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINA SCHIAVINI

CPF: 083.566.649-26

Certidão nº: 69364926/2023

Expedição: 05/12/2023, às 11:38:44

Validade: 02/06/2024 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINA SCHIAVINI**, inscrito(a) no CPF sob o nº **083.566.649-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

  
P Ely

FORCA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA  
RUA IGUACU, 798, Coronel Vivida-PR CEP 85550-000  
CNPJ 79.850.574/0001-09 - INSC. ESTADUAL 003.130.082.741

Classificação: B1 - Residencial - Residencial

Tipo de Fornecimento:  
Bifásico

KARINA SCHIAVINI  
RUA XV DE NOVEMBRO, 965  
SAO LUIZ / Coronel Vivida-PR  
CEP: 85 550-000  
Rota: 18, Sequência: 6218800  
CPF/CNPJ: 083.\*\*\*.\*\*\*-26

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	23/10/2023	24/11/2023	32	22/12/2023

UNIDADE CONSUMIDORA  
6218800-3

CÓDIGO DO CLIENTE  
13176



REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2023	12/12/2023	R\$ 84,87

NOTA FISCAL N° 200971 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 24/11/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nf3e/qrcode>

Chave de acesso:

4123 1179 8505 7400 0109 6600 0000 2009 7110 0005 2130

Protocolo de autorização: 1412300057053227 - 24/11/2023 às 09:21:21 -03:00



Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cál. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
Energia Ativa - Consumo kWh	kWh	93	0,80054	74,45	2,41	74,45	18,00	13,40	0,63051	PIS/PASEP	61,05	0,70	4,43
Iluminação Pública		1	10,42000	10,42						COFINS	61,05	3,24	1,98
<b>TOTAL</b>				<b>84,87</b>						ICMS	74,45	18,00	13,40

CONSUMO / KWH		
	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
11/2022	—	76 31
12/2022	—	73 29
01/2023	—	85 32
02/2023	—	87 30
03/2023	—	87 29
04/2023	—	111 33
05/2023	—	95 28
06/2023	—	109 30
07/2023	—	99 32
08/2023	—	98 30
09/2023	—	98 29
10/2023	—	87 31
11/2023	—	93 32

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
1789223	Energia Ativa-kWh	?nico	1416	1509	1	93
1789223	Energia Reativa-kVArh	?nico	0	0	1	0

Reservado ao Fisco

A65B.1B8F.2A2C.3161.8995.2F05.23DD.D2DB



**FORCA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA**

RUA IGUACU, 798 - Coronel Vivida

CNPJ: 79.850.574/0001-09 - INSC. ESTADUAL 003.130.082.741

Agência / Beneficiário	Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço:	Carteira	Vencimento
737 / 6021	KARINA SCHIAVINI - 083.***.***-26 RUA XV DE NOVEMBRO, 965 SAO LUIZ	9	12/12/2023
Data do Documento	Nosso Número	Data Processamento	Referência
24/11/2023	233674400	24/11/2023	01/11/2023
			(=) Valor do Documento
			R\$ 84,87

74891.12339 67440.007374 09060.211027 6 95620000008487



*D. Eley P*

Karina Schiavini

RG: 11.033.324-2

CPF: 083.566.649-26

Rua Quinze de Novembro, nº 965 - bairro São  
Luis - Coronel Vivida/PR

Fone: (46) 99919-8338

Chamamento Pùblico nº 11/2023

PROTÓCOLO N° 34061  
Em: 11.12.23 h: 08:  
José  
\_\_\_\_\_  
FUNCIÒNARIO



Consulta de Impedidos de Ligar

CPF: 08356664926

NENHUM ITEM ENCONTRADO! ✓

**BRASIL**

(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões



## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 083.566.649-26

Código de Controle: F289.EAC6.18E0.FBF1

Data da Emissão: 05/12/2023

Hora da Emissão: 11:05:51

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 05/12/2023, com validade até 02/06/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](#)[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](#)



SECRETARIA DA FAZENDA



## Informações do Documento

<b>Certidão</b>	032399880-10
<b>Tipo</b>	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
<b>Fornecida para o</b>	CPF 083.566.649-26 CPF não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
<b>Data de Emissão</b>	05/12/2023 11:09:46
<b>Data de Validade</b>	03/04/2024

[VOLTAR](#)

Secretaria da Fazenda  
Av. Vicente Machado, 445 - Centro  
80420-902 - Curitiba - PR  
[Localize no mapa](#)



Privacidade - Termos



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 6252 /2023



CONTRIBUINTE: 8356664926  
NOME.....: KARINA SCHIAVINI  
CNPJ/CPF....: 083.566.649-26  
ENDERECO....:  
MUNICIPIO...: Coronel Vivida , 0 SAO LUIZ  
UF: PR 85550000

FINALIDADE..: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em: 05 de Dezembro de 2023.  
Válida até: 04/03/2024.  
Ano/Número da certidão.....: 2023/6252  
Código de autenticidade da certidão: 408088378408088

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINA SCHIAVINI

CPF: 083.566.649-26

Certidão nº: 69364926/2023

Expedição: 05/12/2023, às 11:38:44

Validade: 02/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINA SCHIAVINI**, inscrito(a) no CPF sob o nº **083.566.649-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE SELEÇÃO ATA Nº 03/2023-CS

#### DA REUNIÃO - OBJETIVO:

Efetuada para análise da documentação de habilitação, para a seleção de projetos culturais para demais áreas culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no anexo I, por meio da celebração de termo de execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Coronel Vivida/PR, com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – artigo 8º.

#### DO TIPO DE SELEÇÃO:

Chamamento Público nº 11/2023, de 20.11.2023.

#### DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Designação: Portaria nº 32/2023, de 23 de novembro de 2023.

Membros: Paulo Carol Anciliero, Elizangela Veis Sponholz e Elizangela Xavier.

#### DA REUNIÃO:

Data: 12 de dezembro de 2023, às 09h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Foram recebidos os envelopes dos seguintes interessados: Angela Villwock Luna Silva; Karina Schiavini e Silmar dos Santos.

A Comissão de Seleção efetuou a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados pelos membros da Comissão de Seleção. Foi constatado que os proponentes Angela Villwock Luna Silva; Karina Schiavini e Silmar dos Santos apresentaram a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo os mesmos HABILITADOS.

A Comissão de Seleção irá publicar o edital de habilitação, sendo aberto o prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação, para interposição de recursos a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar a Comissão de Seleção deu por encerrada a sessão, para constar, os membros da Comissão de Seleção lavraram a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Seleção.

Paulo Carol Anciliero  
Membro da C. S.

Elizangela Veis Sponholz  
Membro da C.S.

Elizangela Xavier  
Membro da C.S.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE HABILITAÇÃO

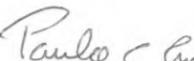
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023.

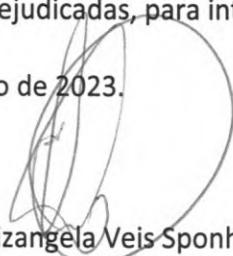
A comissão de seleção constituída pela Portaria nº 32/2023, comunica aos interessados na execução do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 11/2023, o qual tem por objeto a seleção de projetos culturais para demais áreas culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no anexo I, por meio da celebração de termo de execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Coronel Vivida/PR, com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – artigo 8º, que após a análise e verificação dos documentos de habilitação apresentados, decidiu habilitar os seguintes proponentes:

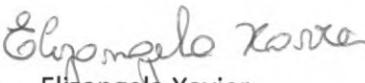
nº de ordem	Proponente
01	Angela Villwock Luna Silva
02	Karina Schiavini
03	Silmar dos Santos

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de seleção dará vistas ao respectivo processo, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2023.

  
Paulo Carol Anciliero  
Membro da C.S.

  
Elizangela Veis Sponholz  
Membro da C.S.

  
Elizangela Xavier  
Membro da C.S.

VaiOnline | Institucional X Prefeitura Coronel Vivida X +

← → C Não seguro coronelvivida.pr.gov.br/doc/men/267/ Ano: 2023

Categoria: Licitações

Modalidade: Chamamento Público

Chamamento Público nº 12/2023 29/11/2023

CREDENCIAIMENTO de Pessoa Jurídica para REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". A partir do dia 30 de novembro de 2023, por um prazo de 12 (doze) meses.

Anexos

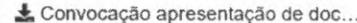
 PDF

 Aviso

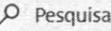
Chamamento Público nº 11/2023 20/11/2023

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA DEMAIS ÁREAS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRIPTAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR, COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) -ARTIGO 8º. Entre os dias 22 de novembro de 2023 a 28 de novembro de 2023.

Anexos

 Aviso de Chamamento  Ata e Edital de Classificação Projetos  Convocação apresentação de doc...  Ata e Edital de Habilitação

Chamamento Público nº 10/2023 20/11/2023

Pesquisar  29°C Parc ensolarado  POR PTB2 15:01 13/12/2023 



\* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4287 do Jornal Correio do Povo do Paraná



Sala das Câmaras, Rua: Lamego, 300 - Centro, CEP: 84.305-000  
Fone: (44) 3441-1000 - Fax: (44) 3441-1010

§ 2º – A autorização consta no caput do artigo 4º  
pertencente ao Presidente da Câmara Municipal ou, caso contrário, ao  
representante designado pelo Poder Legislativo e no Prefeito Municipal para o  
caso de ausência. No entanto, é permitida a implementação da segurança social  
complementar a partir de 20% (vinte por cento) em relação ao total da  
remuneração bruta, respeitado o limite de 30% (trinta por cento).

Art. 9º – O Poder Executivo não poderá autorizar a  
necessidade imediata para manter na disposição complementar  
com o compromisso de ressarcir, nos termos de legislação vigente, as  
fazendas desportivas, de 100% (cento por cento) da remuneração da função  
pública.

Art. 10º – Para autorizada e/ou autorizadas os preços  
das diárias ou de passagem para cada categoria funcional, no  
prazo de governo quando considerada necessária a implementação e a  
mesma deverá ser aprovada pelas respectivas propostas, remanescente o projeto no Paraguai Unido do Artigo 8º da Lei Federal  
Adaptada nº 17/1983.

Decreto nº 01/2023, de 12 de dezembro de 2023.

EMANUEL VANDERLEI VOLPE  
Prefeito Municipal



Rua das Câmaras, 300 - Centro, CEP: 84.305-000  
Fone: (44) 3441-1000 - Fax: (44) 3441-1010

Lei nº 739/2023  
12 de dezembro de 2023.

EMENTA: De sua dominição, à rua de  
Porto Barreiro, número 40  
Paraná, e suas outras provisões.

A Câmara Municipal de Vassouras aprova o art.  
MANUEL VANDERLEI VOLPE, Prefeito Municipal de Porto Barreiro,  
entregar ao Poder Executivo e ao

LEI:

Art. 1º – Esta lei autoriza o Poder Executivo a contratar, com  
a Prefeitura de Porto Barreiro, Estado do Paraná, conforme o art. 1º  
da Lei nº 10.845/2004.

1. - Às Vassouras

Decreto nº 01/2023, de 12 de dezembro de 2023.

EMANUEL VANDERLEI VOLPE  
Prefeito Municipal



Rua das Câmaras, 300 - Centro, CEP: 84.305-000  
Fone: (44) 3441-1000 - Fax: (44) 3441-1010

Lei nº 739/2023  
12 de dezembro de 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a Concessão De  
Gestão da Ribeirão, Rua, percentual de Use de  
Drenagem, nº 04 - 2023 - sua, Secretaria  
Municipal Águas e Hidráulica Tollerex -  
3a Administração, Sítio, Sítio, Sítio, Sítio  
Prefeito Municipal de Porto Barreiro e  
outros artigos.

Art. 1º – Aprovada a Versão da Proposta nº 04  
MANUEL VANDERLEI VOLPE, Prefeito Municipal de Porto Barreiro,  
entregar ao Poder Executivo e ao

LEI:

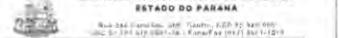
Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a conceder, no  
prazo de 06 (seis) meses de 2023, uma contribuição, vale  
passagem, destinada a todos os servidores titulares de Administração  
Pública, Diretoria, Poder Executivo e SAMAE, do Município de Porto  
Barreiro.

Parágrafo único: O valor de cada viagem não  
pode ultrapassar o montante de R\$ 100,00 (Cem Reais).

Art. 2º – O benefício instituído pela Lei não será  
considerado para fins de remuneração.

1. - Afastados com auxílio-doença e  
2. - Cessão para realização de serviços em outras organizações.

III - Que assemelha garantia de licença para remuneração:



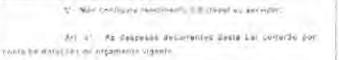
Rua das Câmaras, 300 - Centro, CEP: 84.305-000  
Fone: (44) 3441-1000 - Fax: (44) 3441-1010

Proposta anterior. O serventuário passará para remuneração de  
2000,00 reais (dois mil reais), tendo direito ao benefício inscrito no art. 01.

Art. 3º – O beneficiário mencionado na Lei não terá  
direito a reajuste.

1. - Afastados com auxílio-doença e  
2. - Cessão para realização de serviços em outras organizações.

III - Que assemelha garantia de licença para remuneração:



Rua das Câmaras, 300 - Centro, CEP: 84.305-000  
Fone: (44) 3441-1000 - Fax: (44) 3441-1010

Proposta anterior. O serventuário passará para remuneração de  
2000,00 reais (dois mil reais), tendo direito ao benefício inscrito no art. 01.

Art. 4º – O beneficiário mencionado na Lei não terá  
direito a reajuste.

1. - Afastados com auxílio-doença e  
2. - Cessão para realização de serviços em outras organizações.

III - Que assemelha garantia de licença para remuneração:



Rua das Câmaras, 300 - Centro, CEP: 84.305-000  
Fone: (44) 3441-1000 - Fax: (44) 3441-1010

Proposta anterior. O serventuário passará para remuneração de  
2000,00 reais (dois mil reais), tendo direito ao benefício inscrito no art. 01.

Art. 5º – O beneficiário mencionado na Lei não terá  
direito a reajuste.

1. - Afastados com auxílio-doença e  
2. - Cessão para realização de serviços em outras organizações.

III - Que assemelha garantia de licença para remuneração:



Rua das Câmaras, 300 - Centro, CEP: 84.305-000  
Fone: (44) 3441-1000 - Fax: (44) 3441-1010

Proposta anterior. O serventuário passará para remuneração de  
2000,00 reais (dois mil reais), tendo direito ao benefício inscrito no art. 01.

Art. 6º – O beneficiário mencionado na Lei não terá  
direito a reajuste.

1. - Afastados com auxílio-doença e  
2. - Cessão para realização de serviços em outras organizações.

III - Que assemelha garantia de licença para remuneração:



Rua das Câmaras, 300 - Centro, CEP: 84.305-000  
Fone: (44) 3441-1000 - Fax: (44) 3441-1010

Proposta anterior. O serventuário passará para remuneração de  
2000,00 reais (dois mil reais), tendo direito ao benefício inscrito no art. 01.

Art. 7º – O beneficiário mencionado na Lei não terá  
direito a reajuste.

1. - Afastados com auxílio-doença e  
2. - Cessão para realização de serviços em outras organizações.

III - Que assemelha garantia de licença para remuneração:



Rua das Câmaras, 300 - Centro, CEP: 84.305-000  
Fone: (44) 3441-1000 - Fax: (44) 3441-1010

Proposta anterior. O serventuário passará para remuneração de  
2000,00 reais (dois mil reais), tendo direito ao benefício inscrito no art. 01.

Art. 8º – O beneficiário mencionado na Lei não terá  
direito a reajuste.

1. - Afastados com auxílio-doença e  
2. - Cessão para realização de serviços em outras organizações.

III - Que assemelha garantia de licença para remuneração:



Rua das Câmaras, 300 - Centro, CEP: 84.305-000  
Fone: (44) 3441-1000 - Fax: (44) 3441-1010

Proposta anterior. O serventuário passará para remuneração de  
2000,00 reais (dois mil reais), tendo direito ao benefício inscrito no art. 01.

Art. 9º – O beneficiário mencionado na Lei não terá  
direito a reajuste.

1. - Afastados com auxílio-doença e  
2. - Cessão para realização de serviços em outras organizações.

III - Que assemelha garantia de licença para remuneração:



Rua das Câmaras, 300 - Centro, CEP: 84.305-000  
Fone: (44) 3441-1000 - Fax: (44) 3441-1010

Proposta anterior. O serventuário passará para remuneração de  
2000,00 reais (dois mil reais), tendo direito ao benefício inscrito no art. 01.

Art. 10º – O beneficiário mencionado na Lei não terá  
direito a reajuste.

1. - Afastados com auxílio-doença e  
2. - Cessão para realização de serviços em outras organizações.

III - Que assemelha garantia de licença para remuneração:



Rua das Câmaras, 300 - Centro, CEP: 84.305-000  
Fone: (44) 3441-1000 - Fax: (44) 3441-1010

Proposta anterior. O serventuário passará para remuneração de  
2000,00 reais (dois mil reais), tendo direito ao benefício inscrito no art. 01.

Art. 11º – O beneficiário mencionado na Lei não terá  
direito a reajuste.

1. - Afastados com auxílio-doença e  
2. - Cessão para realização de serviços em outras organizações.

III - Que assemelha garantia de licença para remuneração:



Rua das Câmaras, 300 - Centro, CEP: 84.305-000  
Fone: (44) 3441-1000 - Fax: (44) 3441-1010

Proposta anterior. O serventuário passará para remuneração de  
2000,00 reais (dois mil reais), tendo direito ao benefício inscrito no art. 01.

Art. 12º – O beneficiário mencionado na Lei não terá  
direito a reajuste.

1. - Afastados com auxílio-doença e  
2. - Cessão para realização de serviços em outras organizações.

III - Que assemelha garantia de licença para remuneração:



Rua das Câmaras, 300 - Centro, CEP: 84.305-000  
Fone: (44) 3441-1000 - Fax: (44) 3441-1010

Proposta anterior. O serventuário passará para remuneração de  
2000,00 reais (dois mil reais), tendo direito ao benefício inscrito no art. 01.

Art. 13º – O beneficiário mencionado na Lei não terá  
direito a reajuste.

1. - Afastados com auxílio-doença e  
2. - Cessão para realização de serviços em outras organizações.

III - Que assemelha garantia de licença para remuneração:



Rua das Câmaras, 300 - Centro, CEP: 84.305-000  
Fone: (44) 3441-1000 - Fax: (44) 3441-1010

Proposta anterior. O serventuário passará para remuneração de  
2000,00 reais (dois mil reais), tendo direito ao benefício inscrito no art. 01.

Art. 14º – O beneficiário mencionado na Lei não terá  
direito a reajuste.

1. - Afastados com auxílio-doença e  
2. - Cessão para realização de serviços em outras organizações.

III - Que assemelha garantia de licença para remuneração:



Rua das Câmaras, 300 - Centro, CEP: 84.305-000  
Fone: (44) 3441-1000 - Fax: (44) 3441-1010

Proposta anterior. O serventuário passará para remuneração de  
2000,00 reais (dois mil reais), tendo direito ao benefício inscrito no art. 01.

Art. 15º – O beneficiário mencionado na Lei não terá  
direito a reajuste.

1. - Afastados com auxílio-doença e  
2. - Cessão para realização de serviços em outras organizações.

III - Que assemelha garantia de licença para remuneração:



Rua das Câmaras, 300 - Centro, CEP: 84.305-000  
Fone: (44) 3441-1000 - Fax: (44) 3441-1010

Proposta anterior. O serventuário passará para remuneração de  
2000,00 reais (dois mil reais), tendo direito ao benefício inscrito no art. 01.

Art. 16º – O beneficiário mencionado na Lei não terá  
direito a reajuste.

1. - Afastados com auxílio-doença e  
2. - Cessão para realização de serviços em outras organizações.

III - Que assemelha garantia de licença para remuneração:



Rua das Câmaras, 300 - Centro, CEP: 84.305-000  
Fone: (44) 3441-1000 - Fax: (44) 3441-1010

Proposta anterior. O serventuário passará para remuneração de  
2000,00 reais (dois mil reais), tendo direito ao benefício inscrito no art. 01.

Art. 17º – O beneficiário mencionado na Lei não terá  
direito a reajuste.

1. - Afastados com auxílio-doença e  
2. - Cessão para realização de serviços em outras organizações.

III - Que assemelha garantia de licença para remuneração:



Rua das Câmaras, 300 - Centro, CEP: 84.305-000  
Fone: (44) 3441-1000 - Fax: (44) 3441-1010

Proposta anterior. O serventuário passará para remuneração de  
2000,00 reais (dois mil reais), tendo direito ao benefício inscrito no art. 01.

Art. 18º – O beneficiário mencionado na Lei não terá  
direito a reajuste.

1. - Afastados com auxílio-doença e  
2. - Cessão para realização de serviços em outras organizações.

III - Que assemelha garantia de licença para remuneração:



Rua das Câmaras, 300 - Centro, CEP: 84.305-000  
Fone: (44) 3441-1000 - Fax: (44) 3441-1010

Proposta anterior. O serventuário passará para remuneração de  
2000,00 reais (dois mil reais), tendo direito ao benefício inscrito no art. 01.

Art. 19º – O beneficiário mencionado na Lei não terá  
direito a reajuste.

1. - Afastados com auxílio-doença e  
2. - Cessão para realização de serviços em outras organizações.

III - Que assemelha garantia de licença para remuneração:



Rua das Câmaras, 300 - Centro, CEP: 84.305-000  
Fone: (44) 3441-1000 - Fax: (44) 3441-1010

Proposta anterior. O serventuário passará para remuneração de  
2000,00 reais (dois mil reais), tendo direito ao benefício inscrito no art. 01.

Art. 20º – O beneficiário mencionado na Lei não terá  
direito a reajuste.

1. - Afastados com auxílio-doença e  
2. - Cessão para realização de serviços em outras organizações.

III - Que assemelha garantia de licença para remuneração:



Rua das Câmaras, 300 - Centro, CEP: 84.305-000  
Fone: (44) 3441-1000 - Fax: (44) 3441-1010

Proposta anterior. O serventuário passará para remuneração de  
2000,00 reais (dois mil reais), tendo direito ao benefício inscrito no art. 01.

Art. 21º – O beneficiário mencionado na Lei não terá  
direito a reajuste.

1. - Afastados com auxílio-doença e  
2. - Cessão para realização de serviços em outras organizações.

III - Que assemelha garantia de licença para remuneração:



Rua das Câmaras, 300 - Centro, CEP: 84.305-000  
Fone: (44) 3441-1000 - Fax: (44) 3441-1010

Proposta anterior. O serventuário passará para remuneração de  
2000,00 reais (dois mil reais), tendo direito ao benefício inscrito no art. 01.

Art. 22º – O beneficiário mencionado na Lei não terá  
direito a reajuste.

1. - Afastados com auxílio-doença e  
2. - Cessão para realização de serviços em outras organizações.

III - Que assemelha garantia de licença para remuneração:



Rua das Câmaras, 300 - Centro, CEP: 84.305-000  
Fone: (44) 3441-1000 - Fax: (44) 3441-1010

Proposta anterior. O serventuário passará para remuneração de  
2000,00 reais (dois mil reais), tendo direito ao benefício inscrito no art. 01.

Art. 23º – O beneficiário mencionado na Lei não terá  
direito a reajuste.

1. - Afastados com auxílio-doença e  
2. - Cessão para realização de serviços em outras organizações.

III - Que assemelha garantia de licença para remuneração:



Rua das Câmaras, 300 - Centro, CEP: 84.305-000  
Fone: (44) 3441-1000 - Fax: (44) 3441-1010

Proposta anterior. O serventuário passará para remuneração de  
2000,00 reais (dois mil reais), tendo direito ao benefício inscrito no art. 01.

</

**EDITAL DE HABILITAÇÃO****REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023.**

A comissão de seleção constituída pela Portaria nº 32/2023, comunica aos interessados na execução do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 11/2023, o qual tem por objeto a seleção de projetos culturais para demais áreas culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no anexo I, por meio da celebração de termo de execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Coronel Vivida/PR, com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – artigo 8º, que após a análise e verificação dos documentos de habilitação apresentados, decidiu habilitar os seguintes proponentes:

nº de ordem	Proponente
01	Angela Villwock Luna Silva
02	Karina Schiavini
03	Silmar dos Santos

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de seleção dará vistas ao respectivo processo, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2023.

**PAULO CAROL ANCILIERO**

Membro da C.S.

**ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ**

Membro da C.S.

**ELIZANGELA XAVIER**

Membro da C.S.

**Publicado por:**  
Fernando de Quadros Abatti  
**Código Identificador:**1F92CDCD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO**
**EDITAL DE HABILITAÇÃO-REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023**

A comissão de seleção constituída pela Portaria nº 32/2023, comunica aos interessados na execução do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 10/2023, o qual tem por objeto a seleção de projetos culturais na área do AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Coronel Vivida/PR, que após a análise e verificação dos documentos apresentados, decidiu habilitar os seguintes proponentes:

Categoria	Classificação	Proponentes
Concurso Audiovisual	1º	Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Instituto Federal do Paraná Coronel Vivida - APMF - IFFPR
Produção de Documentários	1º	Sandra Czarnobaj
Produção de Videoclipes	2º	Cleberson de Almeida Frigo
	3º	Lucknot Dufrene
	1º	Luiz Ogrodowski Jun.or
	2º	Wellington Justino de Souza

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de seleção dará vistas ao respectivo processo, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 13 de dezembro de 2023.

**PAULO CAROL ANCILIERO ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ**  
**ELIZANGELA XAVIER**

Membro da C.S.

Membro da C.S.

Membro da C.S.

**Publicado por:**  
Iana Roberta Schmid  
**Código Identificador:**7D63FBDF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**ADITIVO**
**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR**

Aditivo 01 – Contrato nº 155/2022 – Pregão Eletrônico nº 104/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LINEA MIDIA COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ sob n.º 14.630.783/0001-00. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 20 de dezembro de 2023 a 19 de dezembro de 2024. Considerando o pedido da Secretaria de Saúde, mediante memorando nº 2.180/2023, fica reduzido no valor inicialmente pago em 5%. O valor mensal para o item 01 passa a ser de R\$ 941,09, totalizando a quantia de R\$ 180.689,28 e para o item 02 o valor passa a ser de R\$ 522,50, totalizando R\$ 18.810,00. O valor total deste aditamento é de R\$ 199.499,28. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**Publicado por:**  
Leila Marcolina  
**Código Identificador:**BBE4C656

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR**  
**CMAS RESOLUÇÃO 14/2023**

**CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida – Pr**

**Resolução nº 14/2023**

**SÚMULA:** Aprova o PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2024.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2801/2017, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 11 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social do Município de Coronel Vivida Ano 2024.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de publicação Coronel Vivida, em 13 de dezembro de 2023.

**THUANE**

Presidente do CMAS.

**Publicado por:**  
Aline Mari Dos Santos Canova  
**Código Identificador:**69172203

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR**  
**CMAS RESOLUÇÃO 15/2023**

**CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida – Pr**

**Resolução nº 15/2023**

Aprova o preenchimento e ratifica informações do CENSO SUAS 2023.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2801/2017, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 11 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o CENSO SUAS 2023 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Art. 2º** - Aprovar o CENSO SUAS 2023 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Art. 3º** - Aprovar o CENSO SUAS 2023 – GESTÃO MUNICIPAL.

**Art. 4º** - Aprovar o CENSO SUAS 2023 – FAMÍLIA ACOLHEDORA.

**Art. 5º** - Aprovar o CENSO SUAS 2023 – UNIDADE DE ACOLHIMENTO.

**Art. 6º** - Aprovar o CENSO SUAS 2023 – CENTRO DIA E SIMILARES.





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023

**OBJETO:** Seleção de projetos culturais para demais áreas culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no anexo I, por meio da celebração de termo de execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Coronel Vivida/PR, com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – artigo 8º.

Expirado o prazo recursal e após analisada a documentação apresentada pelas concorrentes no edital epigrafado, a Comissão de Seleção constituída pela Portaria nº 32/2023, encaminha ao setor jurídico o processo de chamamento público para parecer de julgamento e posterior envio ao chefe do poder executivo, para a decisão final quanto a adjudicação e homologação do objeto, as classificadas:

Categoria	Artes Visuais				
Classificação	Proponentes	CNPJ / CPF nº	Pontuação	Valor Total R\$	Habilitada
1º	Angela Villwock Luna Silva	663.705.669-34	84	3.967,54	SIM
2º	Karina Schiavini	083.566.649-26	78	3.998,67	SIM
3º	Silmar dos Santos	07.515.949/0001-73	71	3.998,67	SIM

Valor total a ser repassado R\$ 11.964,88 (onze mil e novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Comissão de Seleção.

Coronel Vivida, 21 de dezembro de 2023.

Paulo Carol Anciliero  
Membro da C. S.

Elizangela Veis Sponholz  
Membro da C.S.

Elizangela Xavier  
Membro da C.S.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PARECER JURÍDICO**

Trata-se de Chamamento Público para seleção de projetos de ações culturais (demais áreas culturais), com recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

Os autos foram analisados pela Procuradoria Jurídica, tendo sido emitido parecer prévio acerca da fase interna no dia.

Nessa oportunidade, o feito é encaminhado novamente para parecer jurídico, no que tange à legalidade da tramitação da fase externa.

O aviso de licitação foi publicado no dia nos órgãos de imprensa oficial escrita, no Diário Oficial Eletrônico do Município, do Estado do Paraná e da União. Ainda, consta o comprovante no mural do Município, obedecendo a previsão legal, bem como as diretrizes que determinam a transparência.

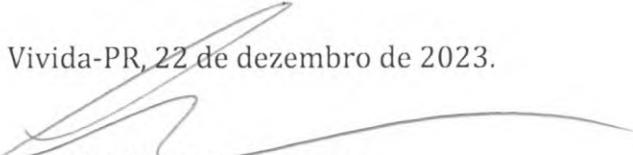
Verifica-se que os prazo para recebimento das propostas e dos documentos de habilitação foram devidamente observados, conforme disposição do instrumento convocatório.

Observa-se, ainda, que foi acostada ao procedimento a ata da reunião da comissão de seleção, cuja análise documental foi devidamente observada.

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica, excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, a análise documental já realizada, não se observa, na fase externa do presente certame, qualquer ofensa à legislação capaz de obstar o prosseguimento do feito.

Este é o parecer.

Coronel Vivida-PR, 22 de dezembro de 2023.

  
**Daniel Proenca Larsson**  
OAB/PR nº 90.028  
Procurador Jurídico



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023

OBJETO: Seleção de projetos culturais para demais áreas culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no anexo I, por meio da celebração de termo de execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Coronel Vivida/PR, com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – artigo 8º.

Analisado todos os atos referentes ao Chamamento Público nº 11/2023, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento em epígrafe as concorrentes classificadas:

Categoria	Artes Visuais				
	Classificação	Proponentes	CNPJ / CPF nº	Pontuação	Valor Total R\$
1º	Angela Villwock Luna Silva	663.705.669-34	84	3.967,54	SIM
2º	Karina Schiavini	083.566.649-26	78	3.998,67	SIM
3º	Silmar dos Santos	07.515.949/0001-73	71	3.998,67	SIM

Valor total a ser repassado R\$ 11.964,88 (onze mil e novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por  
BARRETO:9673110999 ANDERSON MANIQUE  
1 BARRETO:96731109991  
Dados: 2023.12.22 15:14:36  
-03'00'

Anderson Manique Barreto  
Prefeito



**Publicado por:**  
Neiva de Oliveira Nhaia  
**Código Identificador:**F175524D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**CONTABILIDADE PMCV**  
**AUTORIZA OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

**LEI Nº 3301/2023, de 26 de dezembro de 2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ  
S.A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autoria: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais)

**Parágrafo Único.** As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.

**Art. 2º**) Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais, e em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

**Art. 3º**) Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para as seguintes finalidades:

I - Construção da bacia de amortecimento de enchentes do Rio Barro Preto

**Art. 4º**) Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.

**Art. 5º**) Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 6º**) Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo(s) ao(s) contrato(s) de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 7º**) Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.

**Art. 8º**) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**  
Secretário Municipal de Administração



**Publicado por:**  
Ademir Antonio Aziliero  
**Código Identificador:**380BBFE4

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO -**  
**PSS 001/2023**

**EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 DE**  
**13/02/23**  
**LEI MUNICIPAL Nº. 3.218 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Contrato Administrativo de Serviço Temporário:** nº. 008/2023 de 23/11/2023.

**Contratante:** Município de Coronel Vivida-PR.

**Contratado(a):** Cleonice Alves de Quadros

**Objeto:** Função Temporária de Professor Municipal

**Prazo:** De 23 (vinte e três) de novembro de 2023 a 26 (vinte e seis) de abril de 2024

**Valor:** R\$ 2.210,28

**Contrato Administrativo de Serviço Temporário:** nº. 009/2023 de 06/12/2023.

**Contratante:** Município de Coronel Vivida-PR.

**Contratado(a):** Isolde Águeda Marin de Lima

**Objeto:** Função Temporária de Professor Municipal

**Prazo:** De 06 (seis) de dezembro de 2023 a 20 (vinte) de dezembro de 2023

**Valor:** R\$ 2.210,28

**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE**  
**SERVIÇO TEMPORÁRIO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023**  
**LEI MUNICIPAL Nº. 3.218 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023**

**Contrato Administrativo de Serviço Temporário:** nº. 009/2023 de 06/12/2023.

**Contratante:** Município de Coronel Vivida-PR.

**Contratado(a):** Isolde Águeda Marin de Lima

**Objeto:** Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 009 de 06/12/2023.

**Vigência:** Este instrumento entra em vigor no dia 19 (dezenove) de dezembro de 2023.

**Contrato Administrativo de Serviço Temporário:** nº. 004/2023 de 04/05/2023.

**Contratante:** Município de Coronel Vivida-PR.

**Contratado(a):** Angela Hort Ignacio de Lima Salvador

**Objeto:** Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 004 de 04/05/2023.

**Vigência:** Este instrumento entra em vigor no dia 20 (vinte) de dezembro de 2023.

**Publicado por:**  
Bruno Cesar Muller Amaral  
**Código Identificador:**05D95FEA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023**

**OBJETO:** Seleção de projetos culturais para demais áreas culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no anexo I, por meio da celebração de termo de execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais domínio do Coronel Vivida/PR, com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – artigo 8º.

Analisa todos os atos referentes ao Chamamento Público nº 11/2023, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento em epígrafe as concorrentes classificadas:

Categoria	Artes Visuais				
Classificação	Proponentes	CNPJ / CPF nº	Pontuação	Valor Total R\$	Habilitada
1º	Angela Villwock Luna Silva	663.705.669-34	84	3.967,54	SIM
2º	Karina Schiavini	083.566.649-26	78	3.998,67	SIM
3º	Silmar dos Santos	07.515.949/0001-73	71	3.998,67	SIM

Valor total a ser repassado R\$ 11.964,88 (onze mil e novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernando de Quadros Abatti  
**Código Identificador:**C06700F8

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS N° 04/2023

#### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 04/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS n° 04/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R\$
01	1º	CH - Engenharia Civil Ltda	440.959,83
	2º	Pavi Sul Construtora	443.611,11

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2023.

**JULIANO RIBEIRO**  
Presidente da CPL

**DOUGLAS C. STRAPAZZON**  
Membro Suplente da CPL

**FERNANDO Q. ABATTI**  
Membro da CPL

**IANA R. SCHMID**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Fernando de Quadros Abatti  
**Código Identificador:**0CC5F5E7

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 19/2023

Despacho do Prefeito. Processo Licitatório nº 157/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proençá Larsson, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, “caput”, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa PBCJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.946.113/0001-40, para a

REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, pelo valor total estimado de R\$ 88.053,14. Prazo de vigência: de 22 de dezembro de 2023 a 29 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos do Chamamento Público nº 12/2023. Publique-se.

Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito

  
**Publicado por:**  
Iana Roberta Schmid  
**Código Identificador:**7B0BCBA5

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 20/2023

Despacho do Prefeito. Processo Licitatório nº 158/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proençá Larsson, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, “caput”, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.243.037/0001-38, para a REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, pelo valor total estimado de R\$ 88.053,14. Prazo de vigência: de 22 de dezembro de 2023 a 29 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos do Chamamento Público nº 12/2023. Publique-se. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**Publicado por:**  
Iana Roberta Schmid  
**Código Identificador:**8F980ED8

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PR 92/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 260/2023; na modalidade de Pregão Presencial sob nº 92/2023, do tipo menor preço por item, visando à contratação de restaurante para servir almoço na cidade de Toledo/PR; Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; Saúde; Administração; Agricultura e Meio Ambiente; Obras, Urbanismo e Rodoviário e Assistência Social do Município; devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **10-01-2024, às 09:00 horas**, sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141 e www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 26 de Dezembro de 2023.

**GUILHERME PIVATTO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira  
**Código Identificador:**55DA9B13

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N° 2175/2023